

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013.0002505/2023

CONTRATO Nº 420/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS E PARADIDÁTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME MENCIONADO NO ANEXO I, DISCRIMINADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PELO REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO VALOR POR LOTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUADALUPE-PI E A EMPRESA MAX DIGITAL PRINT LTDA, CNPJ Nº 09.643.969/0001-55.

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, de um lado o **MUNICÍPIO DE GUADALUPE - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com sede, foro e administração nesta cidade, à Rua Maranhão, s/n, Bairro Vila Boa Esperança, Guadalupe, PI, inscrita no CNPJ Nº. 01.796.883/0001-50, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Senhora Lorena Rocha Antunes, domiciliada à Rua Maranhão, Casa 04, Vila Boa Esperança - Guadalupe, PI, com CPF nº 831.547.363-87, RG nº 3914737 SSP-PI e o outro lado a Empresa **MAX DIGITAL PRINT LTDA, CNPJ Nº 09.643.969/0001-55**, localizada na Rua Maria Eldina de Freitas, 4367, Bairro Socopo, Teresina-PI, aqui representada por seu Sócio Administrador o Sr. Guilherme Paes Landim do Lago, com CPF nº. 444.408.553-34, residente na cidade de Teresina, Estado do Piauí, denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato para aquisição de livros didáticos e paradidáticos para atender os alunos e professores da educação infantil da rede de ensino do município de Guadalupe-PI. Na forma disposta na Cláusula Primeira deste Contrato, fundamentado no art.23, Inciso I, alínea "a" e demais disposições contidas na Lei 8.666/93, 10.520/02, com as modificações posteriores e de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para contratação de empresa para aquisição de livros didáticos e paradidáticos para atender os alunos e professores da educação infantil da rede de ensino do município de Guadalupe-PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme descrito na Ata de Registro de Preços n.º 010/2023.

Parágrafo único – Integram e complementam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Eletrônico SRP n.º 010/2023**, juntamente com seus anexos e de acordo com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Municipal n.º 043/2020, e subsidiariamente a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA E DO REGIME DE EXECUÇÃO

O contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta e em regime de empreitada por preço por lote, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pelo objeto entregue/executado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global para a aquisição/execução do objeto é de R\$ 1.200.459,00 (hum milhão e duzentos mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais), (*em moeda corrente nacional*), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (quinze) dias**, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pelo contratado, devidamente atestada.

Parágrafo único – A fatura, depois de protocolada, será conferida e certificada pelo Contratante. No caso de se verificarem divergências em relação à regularidade do documento será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à Contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas provenientes deste processo correrão à conta da (s) seguinte (s) dotação (ões) :

0601 - Secretaria Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 2076

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

0602 - Fundo Man Desen. Educação Básica – FUNDEB

Projeto/Atividade: 2042

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice IGPM ou outro que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

O prazo de vigência deste contrato será de **12(DOZE) meses**, sendo contado a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Segundo – A execução do objeto contratual deverá seguir estritamente o disposto no edital de licitação e neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO DIREITO E DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

I - Efetuar o pagamento ajustado;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias a garantir execução do contrato. **Parágrafo**

Segundo – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

I - Entregar e/ou executar o objeto na forma ora ajustada, bem como cumprir todas as obrigações contratuais, inclusive as acessórias;

II - Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;

III - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

IV - Apresentar, sempre que solicitado durante a execução do contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e alterações no ato constitutivo.

Parágrafo Terceiro – O (s) responsável (eis) pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato e pelo atesto da (s) Nota (s) Fiscal (is) será Carmem Rodrigues de Freitas.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na entrega/execução do objeto contratado implica em multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor contratual por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) **do valor total da contratação.**

Parágrafo Primeiro – A inexecução parcial de qualquer das obrigações, inclusive das acessórias, referentes a este contrato, implica no pagamento de multa no valor de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o **valor total da contratação.**

Parágrafo Segundo – A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o contrato, inclusive das obrigações acessórias, implica no pagamento de multa no valor de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o **valor total da contratação.**

Parágrafo Terceiro – Quando ocorrer atraso no pagamento de conta decorrente da contratação será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Art. 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666 de 1993.

Parágrafo único – A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista no art. 77 da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA -PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO¹

O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I - “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público na execução do contrato;

II - “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de execução de contrato;

III - “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

IV - “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando afetar a execução do contrato;

V - “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Primeiro – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga

[Assinatura]

de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Segundo – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o contratado concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual reger-se-á pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplica-se também a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações trazidas pela Lei Complementar 147/2014, e, subsidiariamente, os termos deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA -TERCEIRA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA - QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 10.520/02 e dos Princípios Gerais do Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA - QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Guadalupe - PI para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guadalupe-PI, 16 de maio de 2023.



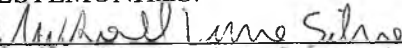
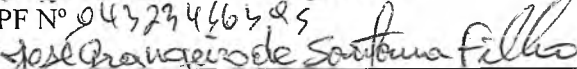
LORENA ROCHA ANTUNES
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

MAX DIGITAL PRINT Assinado de forma digital por MAX
DIGITAL PRINT
LTDA:09643969000155 LTDA:09643969000155
Dados: 2023.05.16 14:02:08 -03'00"

GUILHERME PAES LAMIM
DO LAGO-4444085334
Assinado de forma digital por
GUILHERME PAES LAMIM DO
LAGO-4444085334
Dados: 2023.05.16 14:02:08 -03'00"

MAX DIGITAL PRINT LTDA
CNPJ N° 09.643.969/0001-55
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª 
CPF N° 04323466385
2ª 
CPF N° 805.807.253-49

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Lote I

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LIVRO DO ALUNO DE LÍNGUA PORTUGUESA, 1º ANO COMTEMPLANDO ATIVIDADES DO SAEB E BNCC.	134	R\$ 198,00	R\$ 26.532,00
2	LIVRO DO PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, 1º ANO COMTEMPLANDO ATIVIDADES DO SAEB E BNCC.	18	R\$ 219,00	R\$ 3.942,00
3	LIVRO DO ALUNO DE MATEMÁTICA, 1º ANO COMTEMPLANDO ATIVIDADES DO SAEB E BNCC	134	R\$ 198,00	R\$ 26.532,00
4	LIVRO DO PROFESSOR DE MATEMÁTICA, 1º ANO COMTEMPLANDO ATIVIDADES DO SAEB E BNCC.	18	R\$ 219,00	R\$ 3.942,00
5	LIVRO DO ALUNO DE LÍNGUA PORTUGUESA, 2º ANO COMTEMPLANDO ATIVIDADES DO SAEB E BNCC.	127	R\$ 198,00	R\$ 25.146,00
6	LIVRO DO PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, 2º ANO COMTEMPLANDO ATIVIDADES DO SAEB E BNCC.	20	R\$ 219,00	R\$ 4.380,00
7	LIVRO DO ALUNO DE MATEMÁTICA, 2º ANO COMTEMPLANDO ATIVIDADES DO SAEB E BNCC	127	R\$ 198,00	R\$ 25.146,00
8	LIVRO DO PROFESSOR DE MATEMÁTICA, 2º ANO COMTEMPLANDO ATIVIDADES DO SAEB E BNCC.	20	R\$ 219,00	R\$ 4.380,00
9	LIVRO DO ALUNO DE LÍNGUA PORTUGUESA, 3º ANO COMTEMPLANDO ATIVIDADES DO SAEB E BNCC.	133	R\$ 198,00	R\$ 26.334,00
10	LIVRO DO PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, 3º ANO COMTEMPLANDO ATIVIDADES DO SAEB E BNCC.	18	R\$ 219,00	R\$ 3.942,00
11	LIVRO DO ALUNO DE MATEMÁTICA, 3º ANO COMTEMPLANDO ATIVIDADES DO SAEB E BNCC	133	R\$ 198,00	R\$ 26.334,00
12	LIVRO DO PROFESSOR DE MATEMÁTICA, 3º ANO COMTEMPLANDO ATIVIDADES DO SAEB E BNCC.	18	R\$ 219,00	R\$ 3.942,00
13	LIVRO DO ALUNO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA, 3º ANO COMTEMPLANDO ATIVIDADES DO SAEB E BNCC	133	R\$ 198,00	R\$ 26.334,00
14	LIVRO DO PROFESSOR DE CIÊNCIAS DA NATUREZA, 3º ANO COMTEMPLANDO ATIVIDADES DO SAEB E BNCC.	18	R\$ 219,00	R\$ 3.942,00
15	LIVRO DO ALUNO DE LÍNGUA PORTUGUESA, 4º ANO COMTEMPLANDO ATIVIDADES DO SAEB E BNCC.	145	R\$ 198,00	R\$ 28.710,00
16	LIVRO DO PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, 4º ANO COMTEMPLANDO ATIVIDADES DO SAEB E BNCC.	20	R\$ 219,00	R\$ 4.380,00
17	LIVRO DO ALUNO DE MATEMÁTICA, 4º ANO COMTEMPLANDO ATIVIDADES DO SAEB E BNCC	145	R\$ 198,00	R\$ 28.710,00
18	LIVRO DO PROFESSOR DE MATEMÁTICA, 4º ANO COMTEMPLANDO ATIVIDADES DO SAEB E BNCC.	20	R\$ 219,00	R\$ 4.380,00
19	LIVRO DO ALUNO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA, 4º ANO COMTEMPLANDO ATIVIDADES DO SAEB E BNCC	145	R\$ 198,00	R\$ 28.710,00
20	LIVRO DO PROFESSOR DE CIÊNCIAS DA NATUREZA, 4º ANO COMTEMPLANDO ATIVIDADES DO SAEB E BNCC.	20	R\$ 219,00	R\$ 4.380,00
21	LIVRO DO ALUNO DE LÍNGUA PORTUGUESA, 5º ANO COMTEMPLANDO ATIVIDADES DO SAEB E BNCC.	153	R\$ 198,00	R\$ 30.294,00
22	LIVRO DO PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, 5º ANO COMTEMPLANDO ATIVIDADES DO SAEB E BNCC.	15	R\$ 219,00	R\$ 3.285,00
23	LIVRO DO ALUNO DE MATEMÁTICA, 5º ANO COMTEMPLANDO ATIVIDADES DO SAEB E BNCC	153	R\$ 198,00	R\$ 30.294,00
24	LIVRO DO PROFESSOR DE MATEMÁTICA, 5º ANO COMTEMPLANDO ATIVIDADES DO SAEB E BNCC.	15	R\$ 219,00	R\$ 3.285,00
25	LIVRO DO ALUNO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA, 5º ANO COMTEMPLANDO ATIVIDADES DO SAEB E BNCC	153	R\$ 198,00	R\$ 30.294,00

Handwritten signature

26	LIVRO DO PROFESSOR DE CIÊNCIAS DA NATUREZA, 5º ANO COMTEMPLANDO ATIVIDADES DO SAEB E BNCC.	15	R\$ 219,00	R\$ 3.285,00
27	LIVRO DO ALUNO DE LÍNGUA PORTUGUESA, 6º ANO COMTEMPLANDO ATIVIDADES DO SAEB E BNCC.	176	R\$ 198,00	R\$ 34.848,00
28	LIVRO DO PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, 6º ANO COMTEMPLANDO ATIVIDADES DO SAEB E BNCC.	10	R\$ 219,00	R\$ 2.190,00
29	LIVRO DO ALUNO DE MATEMÁTICA, 6º ANO COMTEMPLANDO ATIVIDADES DO SAEB E BNCC	176	R\$ 198,00	R\$ 34.848,00
30	LIVRO DO PROFESSOR DE MATEMÁTICA, 6º ANO COMTEMPLANDO ATIVIDADES DO SAEB E BNCC.	10	R\$ 219,00	R\$ 2.190,00
31	LIVRO DO ALUNO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA, 6º ANO COMTEMPLANDO ATIVIDADES DO SAEB E BNCC	176	R\$ 198,00	R\$ 34.848,00
32	LIVRO DO PROFESSOR DE CIÊNCIAS DA NATUREZA, 6º ANO COMTEMPLANDO ATIVIDADES DO SAEB E BNCC.	10	R\$ 219,00	R\$ 2.190,00
33	LIVRO DO ALUNO DE CIÊNCIAS HUMANAS, 6º ANO COMTEMPLANDO ATIVIDADES DO SAEB E BNCC	176	R\$ 198,00	R\$ 34.848,00
34	LIVRO DO PROFESSOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, 6º ANO COMTEMPLANDO ATIVIDADES DO SAEB E BNCC.	10	R\$ 219,00	R\$ 2.190,00
35	LIVRO DO ALUNO DE LÍNGUA PORTUGUESA, 7º ANO COMTEMPLANDO ATIVIDADES DO SAEB E BNCC.	141	R\$ 198,00	R\$ 27.918,00
36	LIVRO DO PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, 7º ANO COMTEMPLANDO ATIVIDADES DO SAEB E BNCC.	8	R\$ 219,00	R\$ 1.752,00
37	LIVRO DO ALUNO DE MATEMÁTICA, 7º ANO COMTEMPLANDO ATIVIDADES DO SAEB E BNCC	141	R\$ 198,00	R\$ 27.918,00
38	LIVRO DO PROFESSOR DE MATEMÁTICA, 7º ANO COMTEMPLANDO ATIVIDADES DO SAEB E BNCC.	10	R\$ 219,00	R\$ 2.190,00
39	LIVRO DO ALUNO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA, 7º ANO COMTEMPLANDO ATIVIDADES DO SAEB E BNCC	141	R\$ 198,00	R\$ 27.918,00
40	LIVRO DO PROFESSOR DE CIÊNCIAS DA NATUREZA, 7º ANO COMTEMPLANDO ATIVIDADES DO SAEB E BNCC.	8	R\$ 219,00	R\$ 1.752,00
41	LIVRO DO ALUNO DE CIÊNCIAS HUMANAS, 7º ANO COMTEMPLANDO ATIVIDADES DO SAEB E BNCC	141	R\$ 198,00	R\$ 27.918,00
42	LIVRO DO PROFESSOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, 7º ANO COMTEMPLANDO ATIVIDADES DO SAEB E BNCC.	8	R\$ 219,00	R\$ 1.752,00
43	LIVRO DO ALUNO DE LÍNGUA PORTUGUESA, 8º ANO COMTEMPLANDO ATIVIDADES DO SAEB E BNCC.	120	R\$ 198,00	R\$ 23.760,00
44	LIVRO DO PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, 8º ANO COMTEMPLANDO ATIVIDADES DO SAEB E BNCC.	10	R\$ 219,00	R\$ 2.190,00
45	LIVRO DO ALUNO DE MATEMÁTICA, 8º ANO COMTEMPLANDO ATIVIDADES DO SAEB E BNCC	120	R\$ 198,00	R\$ 23.760,00
46	LIVRO DO PROFESSOR DE MATEMÁTICA, 8º ANO COMTEMPLANDO ATIVIDADES DO SAEB E BNCC.	10	R\$ 219,00	R\$ 2.190,00
47	LIVRO DO ALUNO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA, 8º ANO COMTEMPLANDO ATIVIDADES DO SAEB E BNCC	120	R\$ 198,00	R\$ 23.760,00
48	LIVRO DO PROFESSOR DE CIÊNCIAS DA NATUREZA, 8º ANO COMTEMPLANDO ATIVIDADES DO SAEB E BNCC.	10	R\$ 219,00	R\$ 2.190,00
49	LIVRO DO ALUNO DE CIÊNCIAS HUMANAS, 8º ANO COMTEMPLANDO ATIVIDADES DO SAEB E BNCC	120	R\$ 198,00	R\$ 23.760,00
50	LIVRO DO PROFESSOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, 8º ANO COMTEMPLANDO ATIVIDADES DO SAEB E BNCC.	10	R\$ 219,00	R\$ 2.190,00
51	LIVRO DO ALUNO DE LÍNGUA PORTUGUESA, 9º ANO COMTEMPLANDO ATIVIDADES DO SAEB E BNCC.	120	R\$ 198,00	R\$ 23.760,00
52	LIVRO DO PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, 9º ANO COMTEMPLANDO ATIVIDADES DO SAEB E BNCC.	10	R\$ 219,00	R\$ 2.190,00
53	LIVRO DO ALUNO DE MATEMÁTICA, 9º ANO COMTEMPLANDO ATIVIDADES DO SAEB E BNCC	120	R\$ 198,00	R\$ 23.760,00
54	LIVRO DO PROFESSOR DE MATEMÁTICA, 9º ANO COMTEMPLANDO ATIVIDADES DO SAEB E BNCC.	10	R\$ 219,00	R\$ 2.190,00
55	LIVRO DO ALUNO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA, 9º ANO COMTEMPLANDO ATIVIDADES DO SAEB E BNCC	120	R\$ 198,00	R\$ 23.760,00

Handwritten signature

56	LIVRO DO PROFESSOR DE CIÊNCIAS DA NATUREZA, 9º ANO COMTEMPLANDO ATIVIDADES DO SAEB E BNCC.	10	R\$ 219,00	R\$ 2.190,00
57	LIVRO DO ALUNO DE CIÊNCIAS HUMANAS, 9º ANO COMTEMPLANDO ATIVIDADES DO SAEB E BNCC	120	R\$ 198,00	R\$ 23.760,00
58	LIVRO DO PROFESSOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, 9º ANO COMTEMPLANDO ATIVIDADES DO SAEB E BNCC.	10	R\$ 219,00	R\$ 2.190,00
VALOR TOTAL:				R\$ 885.705,00

Lote II

ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Coleção TORIBA Infantil 2 anos – Material do ALUNO: Composta por: 02 (dois) volumes, 1(uma) agenda e 1 (um) Registro de vivência. Especificações: Formato A3 Horizontal e Colorido.	UND	109	R\$ 477,00	R\$ 51.993,00
Coleção TORIBA Infantil 3 anos – Material do ALUNO: Composta por: 02 (dois) volumes, 1(uma) agenda e 1 (um) Registro de vivência. Especificações: Formato A4 Horizontal e Colorido.	UND	155	R\$ 417,00	R\$ 64.635,00
Coleção TORIBA Infantil 4 anos – Material do ALUNO: Composta por: 02 (dois) volumes, 1(uma) agenda e 1 (um) Registro de vivência. Especificações: Formato A4 Vertical e Colorido.	UND	142	R\$ 417,00	R\$ 59.214,00
Coleção TORIBA Infantil 5 anos – Material do ALUNO: Composta por: 02 (dois) volumes, 1(uma) agenda e 1 (um) Registro de vivência. Especificações: Formato A4 Vertical e Colorido.	UND	155	R\$ 417,00	R\$ 64.635,00
Coleção TORIBA Infantil 2 anos – Material do PROFESSOR: Composta por: 02 (dois) volumes, Alfabeto, Números de 0 a 10, Calendário, Livro Lúdico emocional e Obras de artes. Especificações: Formato A4 e Colorido.	UND	10	R\$ 597,00	R\$ 5.970,00
Coleção TORIBA Infantil 3 anos – Material do PROFESSOR: Composta por: 02 (dois) volumes, Alfabeto, Números de 0 a 10, Calendário, Livro Lúdico emocional e Obras de artes. Especificações: Formato A4 e Colorido.	UND	14	R\$ 597,00	R\$ 8.358,00
Coleção TORIBA Infantil 4 anos – Material do PROFESSOR: Composta por: 02 (dois) volumes, Alfabeto, Números de 0 a 10, Calendário, Livro Lúdico emocional e Obras de artes. Especificações: Formato A4 e Colorido.	UND	15	R\$ 597,00	R\$ 8.955,00

Handwritten signature

Coleção TORIBA Infantil 5 anos – Material do PROFESSOR: Composta por: 02 (dois) volumes, Alfabeto, Números de 0 a 10, Calendário, Livro de início emocional e Obras de artes. Especificações: Formato A4 e Colorido.	UND	14	R\$ 597,00	R\$ 8.358,00
Livro Paradidático TIMBUM – Infantil 2, coleção Tapapuí Autor: CIDRAL, Guga	UND	109	R\$ 76,00	R\$ 8.284,00
Livro Paradidático QUEM SOU EU? – Infantil 3, Coleção Tapapuí Autor: MORESCHI, Iza	UND	155	R\$ 76,00	R\$ 11.780,00
Livro Paradidático NINO E NINA – Infantil 4, Coleção Tapapuí Autor: CIDRAL, Guga	UND	142	R\$ 76,00	R\$ 10.792,00
Livro Paradidático BRINCAR DE QUÊ! – Infantil 5, Coleção Tapapuí Autor: CIDRAL, Guga	UND	155	R\$ 76,00	R\$ 11.780,00
TOTAL GERAL				R\$314.754,00

